



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3337
Ativo nº _____ Fls. nº _____
Em 05/11/2015
Ass. *Juana*

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TRAVESSA SOARES PESSOA, ONDE HOJE É A SERVIDÃO, DA RUA PROTÓGENES GUIMARÃES, S/Nº, NA ALTURA DO NÚMERO 1360, NO BAIRRO OUTEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 123 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação da servidão, da *Rua Protógenes Guimarães s/nº*, na altura do número 1360, *no bairro Outeiro*, conforme abaixo apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “*Travessa Soares Pessoa*” a servidão hoje chamada de “*Rua Protógenes Guimarães s/nº*” na altura do número 1360, no bairro *Outeiro*;

Parágrafo Único. Deverão ser instaladas placas, informando a nova denominação do logradouro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

LEI Nº 2.017
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TRAVESSA SOARES PESSOA, ONDE HOJE É A SERVIDÃO, DA RUA PROTÓGENES GUIMARÃES, S/Nº, NA ALTURA DO NÚMERO 1360, NO BAIRRO OUTEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 123 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira, da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação da servidão, da Rua Protógenes Guimarães s/nº, na altura do número 1360, no bairro Outeiro, conforme abaixo apresenta:

I - Oficializa com a denominação de "Travessa Soares Pessoa" a servidão hoje chamada de "Rua Protógenes Guimarães s/nº" na altura do número 1360, no bairro Outeiro;

Parágrafo Único. Deverão ser instaladas placas, informando a nova denominação do logradouro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

JORNAL LAGOS NOTICIA

EDIÇÃO Nº 521

PAG: 03

06/11/15